

JORNAL OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal Nº 295/ 97 de 24/04/1997

CATINGUEIRA – PB, QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2022 - EDIÇÃO EXTRA

TIRAGEM: 10

DECRETO



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Catingueira

C.N.P.J.: 08.885.287/0001-96

Município de Catingueira

Centro

Decreto

SETEMBRO/2022

Decreto nº 00342022

Em, 28 de Setembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00675/2022, de 26 de Setembro de 2022, combinada com a Lei Orçamentária nº 00001/2022, de 01 de Janeiro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R\$ 1.900.000,00 (Um Milhão, Novecentos Mil Reais) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	244	1015	2074	Manutenção do Programa SIGTV- Bloco da proteção Social Básica;	
	3390.30	99		MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	
	Total de Suplementações: Outros Recursos Vinculados á Assistência Social				700.000,00
	3390.36	99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	
	Total de Suplementações: Outros Recursos Vinculados á Assistência Social				300.000,00
	3390.39	99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	
	Total de Suplementações: Outros Recursos Vinculados á Assistência Social				900.000,00
	Total da Unidade:				1.900.000,00
Total de Suplementações: Outros Recursos Vinculados á Assistência Social					1.900.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.900.000,00 (Um Milhão, Novecentos Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Catingueira

C.N.P.J.: 08.885.287/0001-96

Município de Catingueira

Centro

Decreto

SETEMBRO/2022

Município de Catingueira em, 28 de Setembro de 2022.

Suélcio Félix de Alencar

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Catingueira
C.N.P.J.: 08.885.287/0001-96
Município de Catingueira

Centro
Decreto

SETEMBRO/2022

Decreto nº 00352022

Em, 28 de Setembro de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00675/2022, de 26 de Setembro de 2022, combinada com a Lei Orçamentária nº 00001/2022, de 01 de Janeiro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	302	1005	2075	Aquisição de um Terreno para construção do SAMU	
	4490.61	99		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS					30.000,00
Total da Unidade:					30.000,00
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS					30.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), como abaixo especificado:

07.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15	451	1008	1011	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS - PRÉDIOS E TERRENOS	
	4490.61	99		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos					30.000,00
Total da Unidade:					30.000,00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos					30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Catingueira

C.N.P.J.: 08.885.287/0001-96

Município de Catingueira

Centro

Decreto

SETEMBRO/2022

Município de Catingueira em, 28 de Setembro de 2022.

Suélcio Félix de Alencar.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito